



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 20/04/07.
Socorro

Resolução nº 055/ 2007 – CIB

Goiânia, 19 de abril de 2007.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

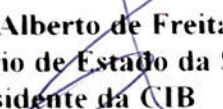
- 1- Os princípios constitucionais previstos na Lei Orgânica da Saúde nº 8 080 /90, que estabelece em seu bojo, as responsabilidades solidarias dos gestores de forma a diminuir as competências concorrentes, contribuindo assim, para o fortalecimento da territorialização de saúde com base na organização dos sistemas, estruturando as regiões sanitarias e instituindo Colegiados de Gestão Regional, e
- 2- A necessidade de reorganizar e/ou reestruturar a Política de Descentralização e Regionalização dos Serviços de Saúde respeitando as singularidades regionais, visando o fortalecimento da gestão compartilhada e, sobretudo, que se possa estabelecer um nível de reciprocidade e execução no processo de implementação do Pacto Pela Saúde no Estado.

RESOLVEM:

- Aprovar e conseqüentemente homologar **AD REFERENDUM**, o Colegiado de Gestão Regional da Região de Saúde **Sudoeste II** do Estado de Goiás, haja vista, que as exigências documentais foram legalmente cumpridas

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB